

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## LEI Nº 155/85.

DISPUE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado' do Espirito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte L E I:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de 6% 60.000.

000 ( Sessenta Milhões de Cruzeiros); na Dotação abaixo,
Discriminada:

06- SERVIÇO DE SAUDE E BENS ESTAR SOCIAL 4331- AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL

- ARTIGO 2º- Os recursos para cobertura das despesas do Artigo 1º, corre rão por conta do execesso de Arrecadação já verificado em Levantamento de Índice Técnico, fundamentado na Lei 4.320.
- ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Aos Vinte e três dias do Mes de dezembro de 1985.

NICOLAU FALCHETTO Prefeito Municipal